



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2009-(PMRC)**  
**CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE**  
**COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sr<sup>a</sup>. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **MÁRCIO JOSÉ BERNARDES**, brasileiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.594.456-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 016.355.049-29, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 04 de Julho de 2009 até 18 de Dezembro de 2009, ou seja, um total de 168 dias, sendo que terá de percorrer 102 (Cento e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 03 de julho de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 030/2009 e I Termo Aditivo, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para o lote 25, totalizando o valor máximo de R\$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos) pelos 92 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 12.199,20 (Doze mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



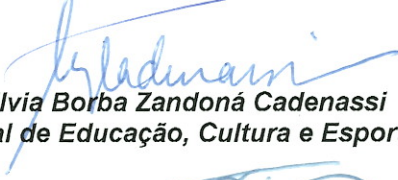
**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato n° 030/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

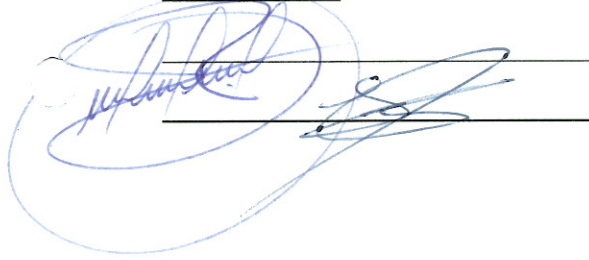
Ribeirão Claro-Pr, 1º de Julho de 2009.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito - Contratante**

  
**Sílvia Borba Zandoná Cadenassi**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante**

  
**Márcio José Bernardes**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**



# Atas & editais

TRIBUNA DO VALE

- 10 -

Sexta-feira, 09 de outubro de 2009

<p>OBJETO: Aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado;</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei/Resolução Orçamentária nº. 330 de 23.12.2008.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 08/09/2009;</p> <p>FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr. Jundiat do Sul, 08 de outubro de 2009.</p> <p>Marcio Leandro da Silva Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0252/2009 (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: GENIVALDO PAULO DA ROSA CPF/MF: 038.724.239-24</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 80,00 km diários referente ao Lote 14. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 10.608,00 (dez e dois mil, seiscentos e oito reais) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Gerardo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2009 (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: VILSON JOSÉ NARDO CPF/MF: 044.950.299-67</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 90,60 km diários referentes aos Lotes 15 e 17. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 12.013,56 (doze mil, e treze reais e cinquenta e seis centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Gerardo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2009 - (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2009 - MENOR PREÇO POR ITEM</b></p> <p>Objeto: Aquisição de tubos de aço, para confecção de placas de sinalização viária para vias públicas do município pela Secretária Municipal de Obras.</p> <p>Contratada: CONSTRUAGRO EMPREENHIMENTO LTDA CNP/JMF: 80.353.188/0001-90</p> <p>Valor: R\$ 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais).</p> <p>Pagamento: 30 (trinta) dias contados após entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.</p> <p>Vigência: 09 de setembro de 2009 à 08 de dezembro de 2010.</p> <p>Assinatura: 09 de setembro de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2009 (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ BERNARDES CPF/MF: 016:355.049-29</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 92,00 km diários referente ao Lote 25. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 12.199,20 (doze mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Gerardo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2009 (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: TIAGO GOMES DIAS CPF/MF: 041.685.899-60</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 123,00 km diários referente ao Lote 24. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 23.084,64 (vinte e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Gerardo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2009 - (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2009 - MENOR PREÇO POR ITEM</b></p> <p>Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios de copa e cantina para para uso do Departamento Municipal de Cultura, e para confecção de cestas básicas utilizadas para premiação de incentivo da alfabetização de jovens e adultos nos termos da Lei Municipal nº 058/2003.</p> <p>Contratada: IRMÃOS BECHARA LTDA CNP/JMF: 77.698.280/0001-88</p> <p>Valor: R\$ 16.213,80 (Dezesseis mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).</p> <p>Pagamento: 30 (trinta) dias contados após entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.</p> <p>Vigência: 15 de setembro de 2009 à 14 de março de 2010.</p> <p>Assinatura: 15 de setembro de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2009 (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73</p>	<p><b>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2009 (PMRC)</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ</p>